PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C.(M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone: (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N42/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Inácio Povaz Filho
Presidente

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a receber doações.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação da **Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda.,** os terrenos urbanos, conforme a seguir:

Área - R1 : Com área de 373, 97 m2, medindo de quem na Av. dos Pioneiros olha o imóvel, mede 7,20 metros de frente para a Av. dos Pioneiros, dividindo ao lado direito, onde mede 20,40 e 3,50 metros, com a Área - Q2 da CCLPL e 9,65 metros com a Área - R3 da CCLPL; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 20,00 e 3,50 metros, com a Área - Q1 da CCLPL, e 9,20 metros com a Área - R2 da CCLPL; e dividindo nos fundos, onde mede 4,35 - 7,50 e 4,35 metros, com a Área - Q3 da CCLPL.

Área - R2 : Com área de 534,57 m2, medindo de que da Av. dos Pioneiros olha o imóvel, mede 6,25 metros de frente para a Área - Q1 da CCLPL; dividindo ao lado direito, onde mede 9,20 metros, com a Área - R1 da CCLPL, e 78,60 metros, com a Área - Q3 da CCLPL; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 88,04 metros, com a Área - Q1 da CCLPL; e dividindo nos fundos, onde mede 5,90 metros, com a Área R5 da CCLPL.

Área - R3 : Com área de 538, 68 m2, medindo de quem da Av. dos Pioneiros olha o imóvel, mede 6,00 metros de frente para a Área - Q2 da CCLPL; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 9,65 metros, com a Área - R1 da CCLPL, e 78,03 metros, com a Área - Q3 da CCLPL; dividindo ao lado direito, onde mede 87,50 metros, com a Área - Q2 da CCLPL; e dividindo nos fundos, onde mede 6,30 metros, com Área - R5 da CCLPL.

Área - R4 : Com área de 537, 13 m2, medindo de quem da Av. dos Pioneiros olha o imóvel, mede 4,90 metros de frente para a Av. dos Pioneiros, dividindo ao lado direito, onde mede 110,00 metros, com terreno de José Marcelo Signorini e 13,30 metros com terras de Emílio Evaldo Los; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 112,40 metros, com a Área - Q2 da CCLPL; e dividindo nos fundos , onde mede 4,90 metros, com a Área - R5 da CCLPL.

Área - R5 : Com área de 522,80 m2, medindo de quem da Av. dos Pioneiros olha, mede de frente 5,90 metros, com a Área - R2 da CCLPL, 14,85 metros com a Área - Q3 da CCLPL, 6,30 metros com a Área - R3 da CCLPL, 33,60 metros com a Área - Q2 da CCLPL e 4,90

com a Área - R4 da CCLPL; dividindo ao lado direito, onde mede 8,00 metros com as terras de Emílio Evaldo Los; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 8,00 metros com a Área - Q4 da CCLPL; e dividindo nos fundos onde mede 66,20 metros, com a Área - Q4 da CCLPL.

Área - Q4 : Com a área de 1.027,31 m2, medindo de quem da Av. dos Pioneiros olha o imóvel, mede 16,45 metros de frente para a Área - Q1 da CCLPL, e 8,00 e 66,20 metros para a Área - R5 da CCLPL; dividindo ao lado direito onde mede 9,70 metros com as terras de Emílio Evaldo Los; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 20,20 metros com terrars de Emílio Evaldo Los, dividindo nos fundos, onde mede 88,00 metros, confronta com terras de Emílio Evaldo Los.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 05 DE AGOSTO DE 1997.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 26 / 08 / 97

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 042/97
Em 28 de Agosto de 1997

CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal
Em 28 / 08 / 97

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Inácio Povaz Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 042/97

SR. Presidente:

A doação incondicionada de bens aoMunicípio é ato solene de prática corrente e não tem necessidade de outras previsões preparatórias.

Destaca-se que a autorização por Lei afasta interpretações que possam divagar no campo de conjecturas ou interpretações distantes.

Evidência-se, aqui também o espírito profundo de participação com a comunidade, no ato da Diretoria e quadro associativo da Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda. Os imóveis centrais e de alto valor sem dúvida vem enriquecer o patrimônio do nosso Município.

Ao aspecto legal somos favoráveis.

Sala da Comissão da Câmara Municipal em 19 de agosto de 1997

Bart Janssen	**Ernesto C Solek**	**Gaspar J de Geus**
Presidente	**Membro**	**Membro**

Câmara Municipal de Carambeí - Rua Ouro Branco, 10 - Carambeí - Pr - CEP 84145-000
Caixa Postal 1244 - Telefone / Fax: (042) 231-1668 Telefone: (042) 231-1781

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

o Povaz Filho